ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
Rua Comandante Salomoni, 21 – Centro
99700-078 – Telefone: (54) 2107-7100
camara@erechim.rs.leg.br
www.erechim.rs.leg.br

EMENDA MODIFICATIVA Nº _____ AO PROJETO DE LEI Nº 108/2018.

Altera-se o Art. 20 do Projeto de Lei Executivo n.º 108/2018, passando a ter a seguinte redação:

"Art. 20.....

II – 3 (três) Juízes titulares e 3 (três) suplentes, representantes do Município e 3 (três) Juízes titulares e 3 (três) suplentes, representantes da coletividade municipal;

.....

§ 4.º Os Juízes e Suplentes que representam a coletividade municipal, serão escolhidos entre os indicados em listas tríplices apresentadas pela Associação Cultural, Comercial e Industrial de Erechim (ACCIE); pelo Conselho Regional de Contabilidade (CRC); pelo Conselho Regional de Administração (CRA) e designados pelo Prefeito Municipal.

§ 5.º .....

§ 6.º Os Juízes titulares e/ou suplentes, assim como o Presidente, não poderão ser advogados com inscrição ativa na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).

..... " (NR)

Plenário da Câmara de Vereadores de Erechim, 14 de dezembro de 2018.

JUSTIFICATIVA

As alterações acima, deverão ser feitas em razão da necessidade de tornar mais clara, objetiva e funcional a legislação.

Gilson Roberto Serafin
Vereador da Bancada do PSD

Rafael Martins Ayub
Vereador da Bancada do MDB